

De: Rodolfo Carlos Zenere

Enviado: domingo, 6 de dezembro de 2020 23:26

Para: AudPublicaSDM0820 <audpublicasdm0820@cvm.gov.br>

Assunto: Taxas de distribuição

Bom dia, venho por intermédio deste, **ratificar** a sugestão já encaminhada no sentido de que haja

"Alteração na regulação das ofertas públicas que torne o mercado mais livre e competitivo em relação a distribuição. Não acho que a CVM tenha que limitar/tabelar taxas de distribuição, mas sim permitir que cada instituição participante da oferta cobre uma taxa diferente, conforme seus critérios, ao invés da taxa já vir fixada pelo coordenador líder. Assim, os documentos das ofertas estipulariam o preço da emissão e informaria que esse preço seria acrescido de uma taxa de distribuição estipulado por cada instituição participante e, portanto, o preço total da subscrição pode variar, a depender da distribuidora que o investidor utilizar. Com essa abertura, o investidor poderia escolher participar das ofertas através de instituições que cobrassem menos se assim preferir."

Atenciosamente

Rodolfo Carlos Zenere